



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

GUARAPUAVA

Paraná, data da disponibilização: 22/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA

GUARAPUAVA – PORTARIA Nº 13/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE GUARAPUAVA em conjunto com o COORDENADOR DAS COMISSÕES no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a “**COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA**” e designar os seguintes advogados inframencionados para integrar na função de **Presidente:** Jocelaine de Oliveira Bertollo OAB/PR – 105.898, **Vice-presidente:** Thiago Nogueira de Godoi, OAB/PR 88.999, **Secretária:** Melissa Cassiana Carrer, OAB/PR – 40.280 e na função de **Membros:** Allan Felipe Guarnieri – OAB/PR 105.272, Christiam José Alves de Andrade OAB/PR – 67.740, Jairo Vieira de Jesus – (OAB/PR 107.804); Kizy Ceciani Dallastra – OAB/PR 41.832; Najla Chamma – OAB/PR 55.146;

Viviane Gelinski de Araújo – OAB/PR 108.499; Waléria Kava Frigeri - OAB/PR 69.028 e Rafaella Caroline Santos - (OAB/PR 127.148).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 11 de abril de 2025.

Sergio Roberto Losso

Presidente da Subseção de Guarapuava da OAB/PR

Plinio Marcos Milléo

Coordenador das Comissões